

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO****1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de estrutura, fornecimento, montagem e desmontagem de mobiliários para a realização do **III CONVISA** da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro (SMS/IVISA-RIO) a ser realizado no EXPORio (CN) a ser realizado nos dias 26/03/2026 a 27/03/2026 , situado à Rua Betariz Larragoiti Lucas, s/nº, Cidade Nova.

|                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTRUTURA<br/>(AUDITÓRIO)</b>                                                                                                                          |
| 01 palco tipo praticável, medidas 8x4m, acarpetado na cor preta, com rampa de acessibilidade e acabamento com tecido preto.                               |
| 01 lona de 7,60m x 3,60 c/ com ilhoses, tencionado em box TrussQ 30 com a identidade visual do evento                                                     |
| 01 Púlpito em acrílico transparente com adesivo de identidade visual do evento                                                                            |
| 02 pirulitos/pedestais Q30 para posicionamento de projetores                                                                                              |
| <b>ESTRUTURA<br/>(CREDENCIAMENTO)</b>                                                                                                                     |
| 04 baias em octanorme, 4x4 com adesivo de identidade visual do evento, frente balcão e testeira, em 4/0 cores com adesivo de identidade visual do evento. |
| 04 Mesas pranchões                                                                                                                                        |
| 04 toalhas                                                                                                                                                |
| <b>ESTRUTURA<br/>(SINALIZAÇÃO)</b>                                                                                                                        |
| 02 Box Truss Q15                                                                                                                                          |
| 02 Lonas com ilhóis, e tencionadas no BOX Q15, 4/0 cores                                                                                                  |
| <b>ESTRUTURA<br/>(SALA DE CONVIDADOS)</b>                                                                                                                 |
| 02 Sofás de 02 lugares em corino, cor preta                                                                                                               |
| 02 Poltronas de 03 lugares em corino, cor preta                                                                                                           |
| 02 mesas de centro com tampo de vidro                                                                                                                     |

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 Mesa de reunião para 06 pessoas, com tampo de vidro e cadeiras fixas.                                                                |
| 02 arranjos de flores naturais em jarra de vidro transparente para as mesas de centro                                                   |
| <b>FOYER</b>                                                                                                                            |
| 11 Lixeiras 50 litros                                                                                                                   |
| 10 mesas bistrô, com tampo de vidro, redondo, pés cromados, 2 banquetas cada com estofado em corino na cor preta, pés fixos e cromados. |
| 2 poltronas em corino na cor preta, 3 lugares                                                                                           |
| 3 poltronas em corino na cor preta, 2 lugares                                                                                           |
| 5 poltronas em corino na cor branca, 1 lugar                                                                                            |
| 20 puffs na cor preta, medidas 40x40                                                                                                    |
| 10 vasos de plantas ornamentais ( palmeira, fícus ou raphis tamanho grande para auditório e foyer                                       |
| 5 mesas de centro, tampo de vidro redondo. Pés cromados.                                                                                |
| 20 pranchões de 1,80 m com toalhas                                                                                                      |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FOYER (STAND)</b>                                                                                     |
| 01 Stand de 18 m² montado em estrutura octanorme com carpete aplicado diretamente no chão , composto de: |
| 01 sofá de 02 lugares – cor preta                                                                        |
| 01 ponto de energia                                                                                      |
| 01 mesa redonda com 04 cadeiras                                                                          |
| 02 mesas Bistrô                                                                                          |
| 04 Bancos altos                                                                                          |
| 02 Lixeiras                                                                                              |
| 02 Balcões com adesivagem frente 1x1M                                                                    |
| Adesivagem nas paredes de 6m                                                                             |
| “01 TV SMART de 50” com tripé                                                                            |
| Identificação com o nome da empresa                                                                      |

1.1. - Trata-se da prestação de serviço não continuado, com utilização exclusiva de mão de obra.

- 1.2. A pretensa aquisição do serviço adotará o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário.

## 2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de prestação de serviços de estrutura, fornecimento, montagem e desmontagem de mobiliário, ante a necessidade de realização do III CONVISA-RIO, na ExpoRio (CN), como estratégia no campo da gestão do conhecimento, visto que a Vigilância Sanitária é um componente indissociável do SUS e o estímulo à produção científica, ao compartilhamento de experiências e a gestão do conhecimento, são compromissos do IVISA-RIO.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Viabilidade técnica de implementá-la, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência consta no processo administrativo 000990.001356/2026-01.

DISPENSA de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Será utilizada ção do serviço será por meio de Nota de Empenho de despesa em substituição ao contrato, com base no artigo 95 da Lei 14.133 de 2021.

## 4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto se destina a executar serviços de estrutura, fornecimento, montagem e desmontagem do mobiliário localizado no Centro de Conveções ExpoRio (CN).

Detalhadamente, a empresa que participar da Disputa Eletrônica deverá:

4.2.1. Apresentar orçamento/proposta para o serviço de fornecimento, montagem e desmontagem e mobiliário.

4.2.2. Fazer o levantamento, m<sup>2</sup>, da quantidade a ser montada e desmontada e remanejada.

Apresentar o prazo para finalização do serviço.

Após a conclusão dos trabalhos do vencedor do certame, será necessário armazenar os materiais restantes, caso existam, ou se necessário fazer seu descarte

de forma correta.

Como os móveis possuem medidas diversas, as mesmas devem ser observadas para a melhor distribuição dentro do novo espaço.

## **5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Sobre prazos, discorre-se o seguinte:

5.1.2. O prazo da desmontagem deverá ser realizado no dia 28 de março de 2026, a partir do encerramento do evento, ou seja, das 18:00 até as 24:00 horas.

## **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DA DISPUTA ELETRÔNICA**

6.1 A referida empresa assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;

6.2. A referida empresa assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a terceiros e ao patrimônio, quando comprovadamente ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito o devido ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

6.3. A referida empresa assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do serviço que é objeto deste Termo de Referência;

6.4. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte da fiscalização do serviço, não exime a empresa vencedora da Disputa Eletrônica de quaisquer das responsabilidades estipuladas, devendo a mesma corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a SMS/IVISA-RIO;

6.5. Os funcionários da empresa vencedora da Disputa Eletrônica, quando em serviço, usarão uniformes que identifique-a, crachás com foto e todos os equipamentos de segurança recomendados por normas de entidades credenciadas para estes tipos de serviços;

6.6. Os serviços serão executados de acordo com as instruções administrativas determinadas pelo S/IVISA-RIO, através do Setor responsável pela fiscalização dos serviços adquiridos;

6.7. A empresa vencedora da Disputa Eletrônica deverá comunicar imediatamente ao SMS/IVISA-RIO quaisquer alterações ocorridas no endereço, ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.8. A empresa vencedora da Disputa Eletrônica deverá apresentar Notas Fiscais/faturas dos serviços prestados, após a conclusão do serviço e não contendo rasuras ou imperfeições;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução

do serviço, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO**

- 7.1 A gestão do serviço ficará centralizada no S/IVISA-RIO/CES.
- 7.2 A empresa vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo SMS/IVISA-RIO e/ou por seus prepostos, não eximem a empresa vencedora da Disputa Eletrônica de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e prevista na Lei 14.133/2021.
- 7.3 Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa. A empresa vencedora da Disputa Eletrônica deverá aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo SMS/IVISA-RIO, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 7.4 A empresa vencedora da Disputa Eletrônica se obrigará a permitir que o pessoal da fiscalização do SMS/IVISA-RIO acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do escopo do serviço deste Termo de Referência.
- 7.5 Compete à empresa vencedora da Disputa Eletrônica fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do serviço adquirido. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
- 7.6 A atuação da Comissão de Fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva do SMS/IVISA-RIO no que concerne aos serviços adquiridos, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o SMS/IVISA-RIO, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do serviço não implicará corresponsabilidade do SMS/IVISA-RIO ou de seus prepostos.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1 Deverá ser respeitado o cronograma definido neste instrumento para os serviços a serem prestados.

8.2 A SMS/IVISA-RIO efetuará o pagamento mediante a apresentação da nota fiscal a ser atestada pela equipe de fiscalização designada por ato da SMS de acordo com a execução do serviço.

8.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à empresa vencedora da Disputa Eletrônica, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SMS/IVISA-RIO e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% ao ano.

8.4 O pagamento será efetuado à empresa vencedora da Disputa Eletrônica através de Nota de Empenho, com posterior crédito em conta corrente, conforme observância e atendimento à O fornecedor deverá ter observância e atendimento à Portaria FP/SUBEX//SUPTM N° 06 de 31 de agosto de 2022.

## 9. DA VISTORIA

9.1 A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas ao serviço, as empresas podem realizar vistoria no local onde será executado o serviço, através de representante legal da empresa.

## 10. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas oriundas da aquisição do serviço correrão conforme dados abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | NATUREZA DA DESPESA |
|------------------------|---------------------|
| 18.15.10.304.0309.2292 | 339039              |

10.2 A dotação orçamentária poderá sofrer ajuste/adequação na fase de execução do serviço e a declaração de adequação orçamentária contará em despacho do setor de competência a contar no processo administrativo 000990.001356/2026-01.

10.3 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11 DA HABILITAÇÃO

11.1 A empresa que apresentar menor lance na Disputa Eletrônica deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, no prazo **de até 01(um) dia útil**. E, também apresentar documentação atualizada e válida, atendendo

aos quesitos da Lei 14.133/2021.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF.

As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Fazem parte do serviço a serem adquiridas as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no SMS/IVISA-RIO.

12.3 Em caso de conflito quanto aos aspectos operacionais prevalecem as peculiaridades de cada serviço sobre os termos constantes neste Termo de Referência, bem como os dispositivos legais pertinentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.